



12 de março de 2025

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Fevereiro 2025

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 2,4%

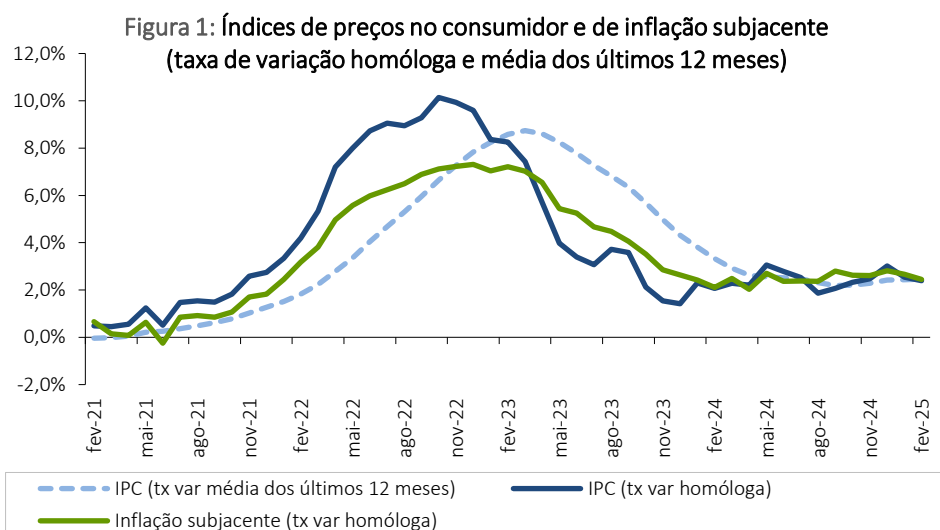
A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** foi 2,4% em fevereiro, taxa inferior em 0,1 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,5% (2,7% em janeiro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu para 1,5% (2,4% no mês anterior) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados aumentou para 2,4% (1,8% em janeiro).

A variação mensal do IPC foi -0,1% (-0,5% no mês precedente e nula em fevereiro de 2024). A variação média dos últimos doze meses foi 2,5% (2,4% no mês anterior).

O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**¹ português apresentou uma variação homóloga de 2,5%, 2,7% no mês anterior e superior em 0,1 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em janeiro, esta diferença foi de 0,2 p.p.).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,5% em fevereiro (2,8% em janeiro), taxa inferior à correspondente para a área do Euro (estimada em 2,6%).

O IHPC registou uma variação mensal de -0,1% (-0,6% no mês anterior e 0,2% em fevereiro de 2024) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,7% (valor idêntico no mês precedente).



¹ Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

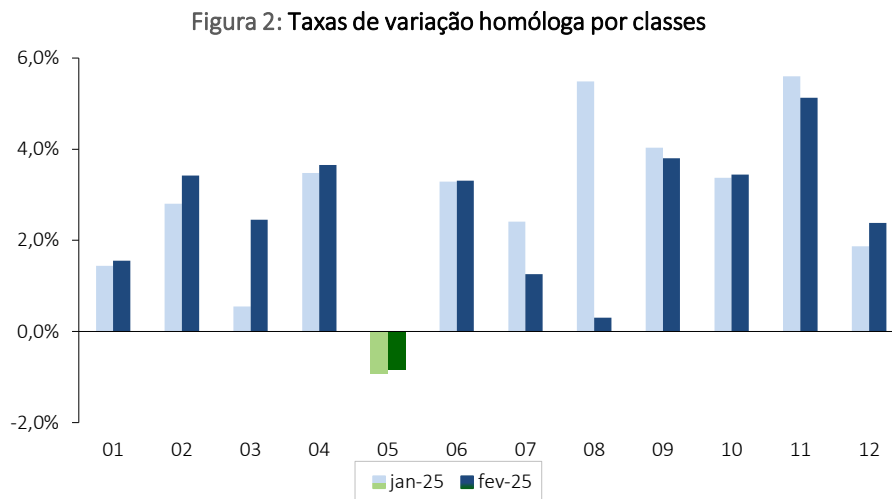
Variação homóloga: 2,4%

A variação homóloga do IPC foi 2,4% em fevereiro de 2025, taxa inferior em 0,1 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 28 de fevereiro (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,5% (2,7% em janeiro).

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos diminuiu para 1,5% (2,4% no mês precedente) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados acelerou para uma variação de 2,4% (1,8% em janeiro).

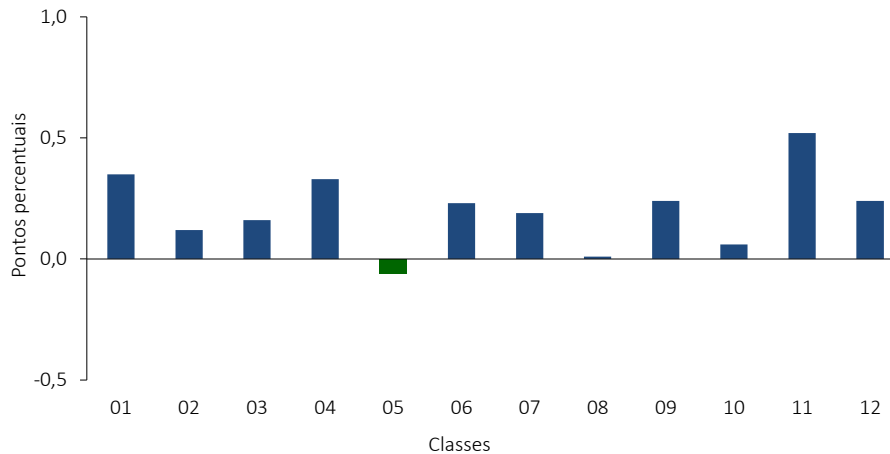
Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar as diminuições das taxas de variação homóloga das *Comunicações* (classe 8) e dos *Transportes* (classe 7), com variações de 0,3% e 1,3% respetivamente (5,5% e 2,4% em janeiro). Em sentido oposto, assinalam-se os aumentos do *Vestuário e calçado* (classe 3) e das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2), com variações de 2,4% e 3,4% respetivamente (0,5% e 2,8% no mês anterior).



Em fevereiro, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3 na página seguinte), destacam-se a dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11), a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Em sentido contrário, a única classe com contribuição negativa foi a dos *Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5).

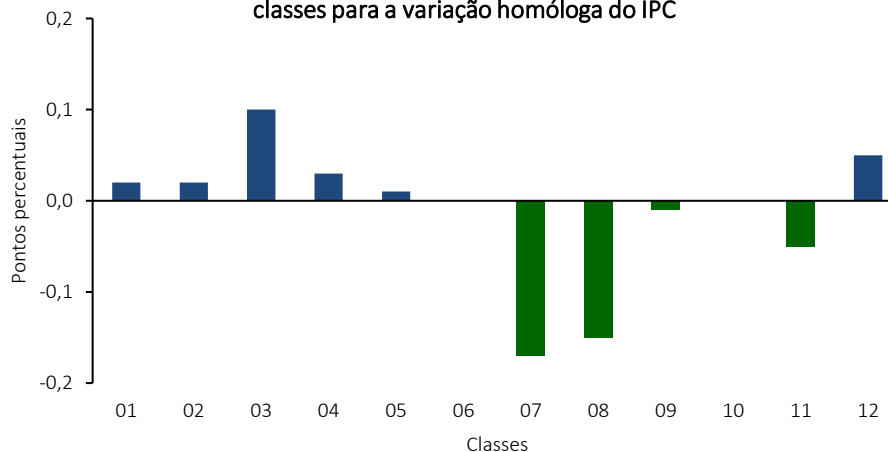


Figura 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, destaca-se a diminuição da contribuição para a variação homóloga do IPC das classes dos *Transportes* (classe 7) e das *Comunicações* (classe 8), refletindo sobretudo efeitos de base em virtude dos aumentos de preços em fevereiro de 2024 nos combustíveis e pacotes de serviços de telecomunicações, que não se verificaram em fevereiro de 2025. Em sentido contrário, destacam-se as classes do *Vestuário e calçado* (classe 3) e dos *Bens e serviços diversos* (classe 12).

Figura 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



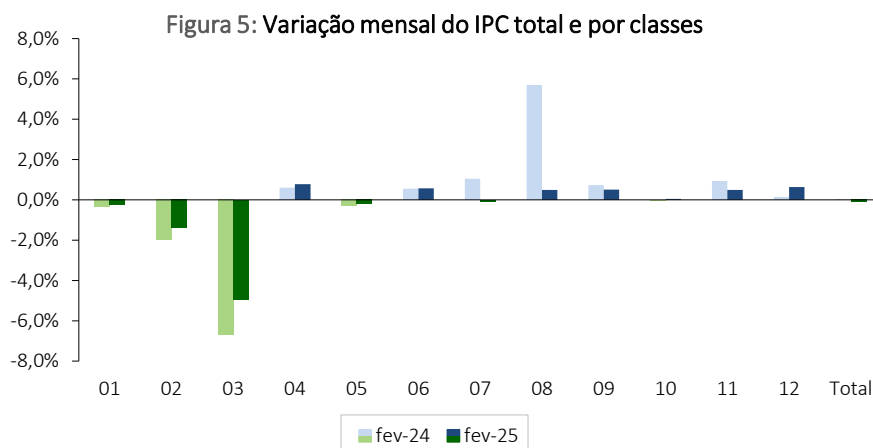
Varição mensal: -0,1%

Em fevereiro de 2025, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,1% (-0,5% no mês anterior e nula em fevereiro de 2024). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi -0,2% (-0,6% no mês anterior e nula em fevereiro de 2024).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4), com uma variação de 0,8% (-0,6% no mês anterior e 0,6% em fevereiro de 2024). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do IPC foi a do



Vestuário e calçado (classe 3), com uma variação de -4,9% (-14,2% no mês precedente e -6,7% em fevereiro de 2024), refletindo o habitual período de descontos de fim de coleção.



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. Entre as contribuições positivas relevantes, realçam-se as dos sub-subgrupos dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*, da *Eletricidade*, das *Plantas e flores*, das *Férias organizadas em território nacional* e da *Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos da classe do *Vestuário*, dos *Voos internacionais* e do *Vinho*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal fev 25	Contrib. fev 25	Contrib. fev 24 ¹
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,81%	0,052	0,038
04.5.1.1	Eletricidade	1,34%	0,041	-0,013
09.3.3.2	Plantas e flores	13,12%	0,037	0,022
09.6.1.1	Férias organizadas em território nacional	16,84%	0,027	0,008
07.2.3.1	Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal	0,90%	0,024	0,035
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-6,60%	-0,110	-0,153
03.1.2.1	Vestuário de homem	-5,40%	-0,073	-0,089
07.3.3.2	Voos internacionais	-9,31%	-0,058	-0,025
02.1.2.1	Vinho	-4,89%	-0,047	-0,059
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-5,77%	-0,043	-0,069

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 2,5%

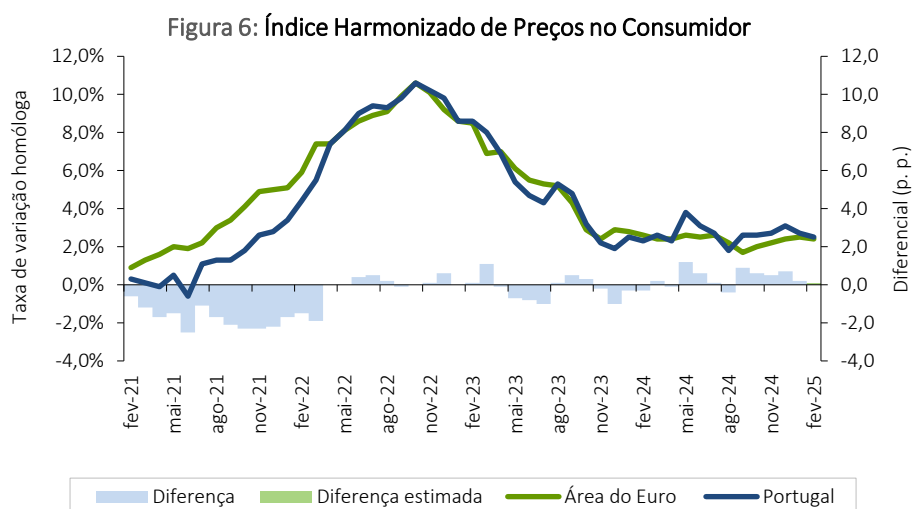
Em fevereiro, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 2,5% (2,4% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 2,5% (valor idêntico no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 1,7% (1,5% em janeiro), e o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 3,2% (3,4% no mês anterior).



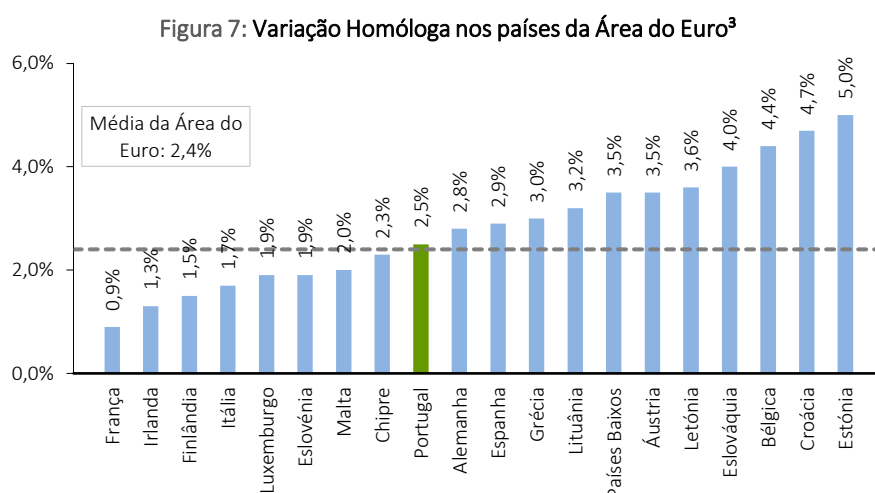
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 2,5%

Em fevereiro de 2025, o IHPC português registou uma variação homóloga de 2,5%, taxa inferior em 0,2 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativamente a fevereiro de 2025, e tendo como referência a estimativa do Eurostat², a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,1 p.p. à da área do Euro (em janeiro, esta diferença situou-se em 0,2 p.p.)³.



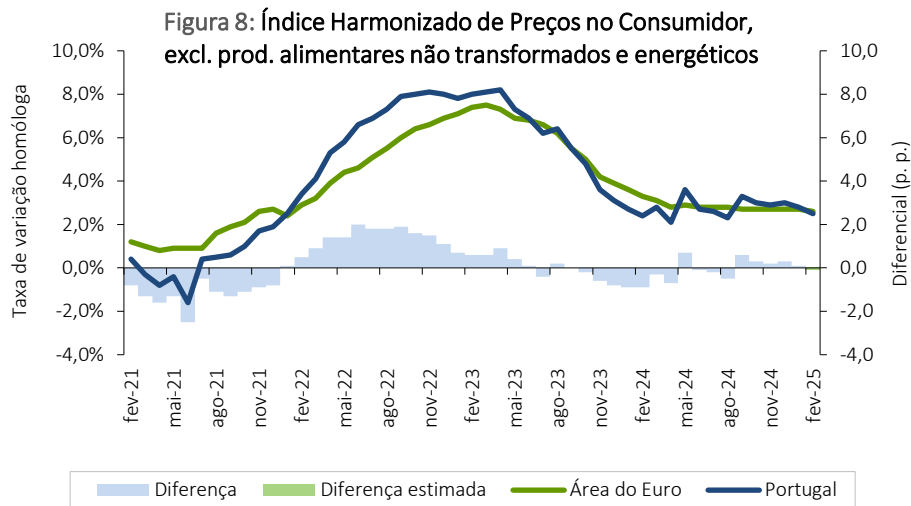
² Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 3 de março de 2025](#).

³ Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 24 de fevereiro de 2025](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,5% em janeiro (2,8% no mês anterior), taxa inferior em 0,1 p.p. à correspondente para a área do Euro (em janeiro, a variação deste agregado foi superior em 0,1 p.p. à da área do Euro).



Variação mensal: -0,1%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,1% em fevereiro (-0,6% no mês anterior e 0,2% em fevereiro de 2024).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,5% (0,6% em fevereiro de 2024).

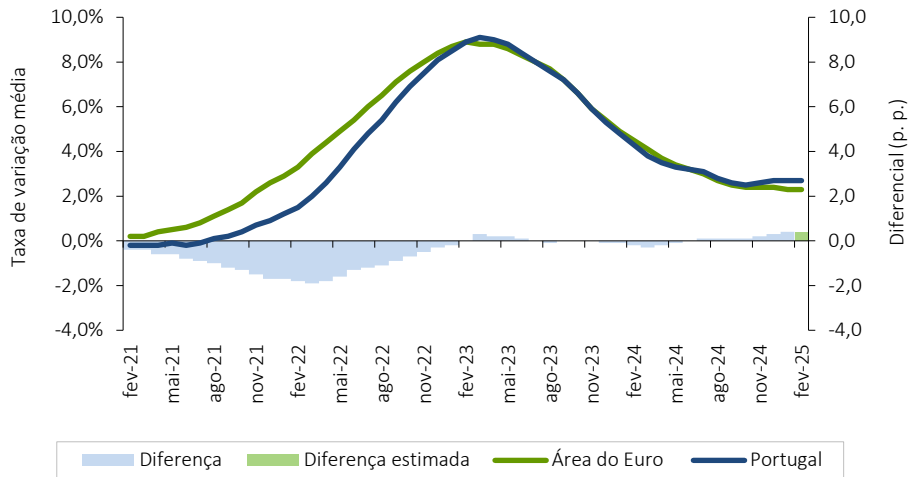
Variação média dos últimos doze meses: 2,7%

Em fevereiro, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,7% (valor idêntico no mês anterior).

Em janeiro, a variação média do IHPC português foi superior em 0,4 p.p. à da área do Euro. Em fevereiro, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá manter-se.



Figura 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

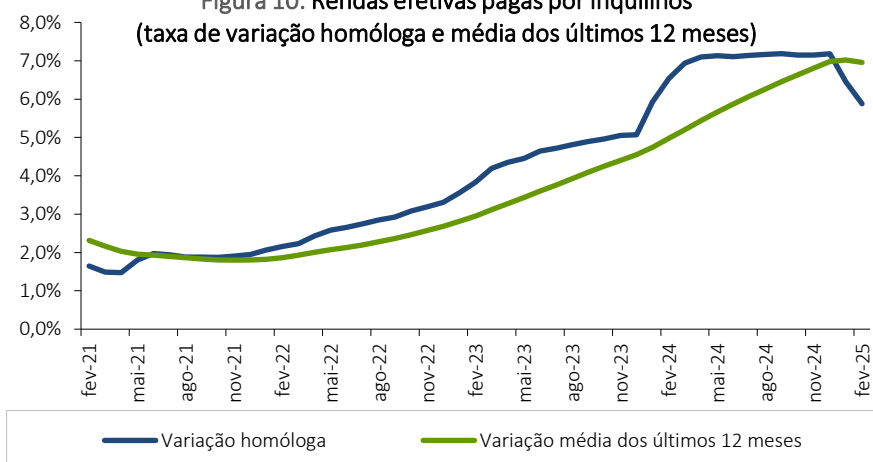


RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 5,9% em fevereiro de 2025 (6,5% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Madeira registado o aumento mais intenso (7,6%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,5% (0,7% no mês anterior). As regiões com a variação mensal positiva mais elevada foram o Norte, Oeste e Vale do Tejo, Lisboa e Península de Setúbal (0,5%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

Figura 10: Rendas efetivas pagas por inquilinos
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



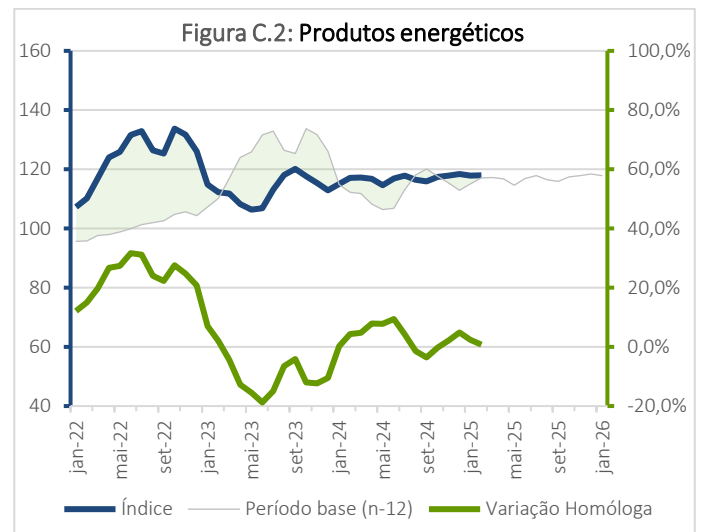
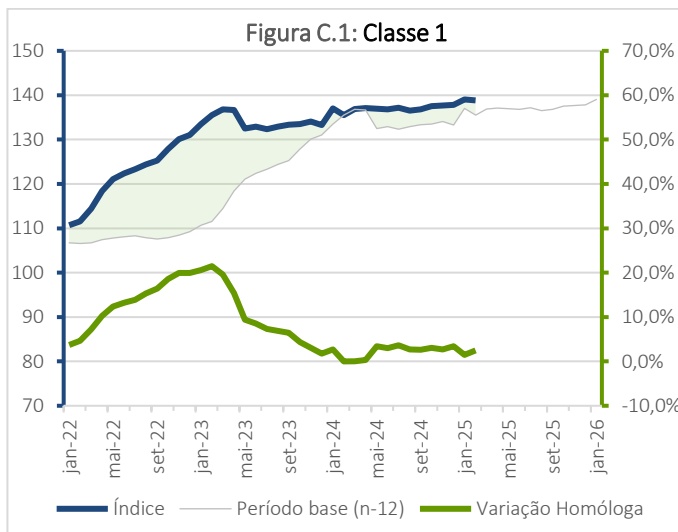


CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

A evolução das taxas de variação homóloga do IPC é dependente não só das variações de preços registadas no mês atual, mas também da evolução dos preços ocorridas no mês homólogo, o chamado “efeito de base”. Em janeiro de 2025, parte da desaceleração registada no IPC resultou de efeitos de base que tinham ocorrido em janeiro de 2024: o final da isenção de IVA em diversos bens alimentares essenciais que esteve em vigor entre maio e dezembro de 2023 e um aumento significativo dos preços dos bens energéticos, nomeadamente da eletricidade.

As figuras C.1 e C.2 apresentam, respetivamente, os índices dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e do agregado *Produtos energéticos* desde janeiro de 2022, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado. A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais expressiva será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).

Em ambos os gráficos, não se perspetivam durante o resto do ano de 2025 efeitos de base de dimensão semelhante aos que contribuíram para a diminuição da taxa de variação homóloga em janeiro. A classe 1 destacou-se pelo efeito de base ter resultado na redução da sua taxa de variação homóloga, apesar de ter registado um aumento mensal de preços.



Na classe 1, a redução mensal registada em fevereiro de 2025 (-0,3%) é inferior à que se verificou um ano antes (-0,4%), resultando assim num aumento da respetiva variação homóloga de 1,4% em janeiro para 2,4% em fevereiro. A maior desaceleração ocorreu nos *Óleos e gorduras* e a aceleração mais relevante ocorreu no *Açúcar, confeitaria, mel e outros produtos à base de açúcar*.

Em relação aos *Produtos energéticos*, comparando com o mês anterior, registou-se um aumento de preços de 0,1%, variação inferior à que se tinha verificado em fevereiro de 2024 (1,8%), determinando assim uma desaceleração de 0,9 p.p. na variação homóloga deste agregado. Os preços em fevereiro fixaram-se 1,5% acima dos que se tinham registado um ano antes. A maior desaceleração ocorreu nos *Combustíveis e lubrificantes*, em parte devido ao efeito de base associado ao aumento mensal de preços ocorrido em fevereiro de 2024 (4,0%).

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – fevereiro de 2025



NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) realizado em 2022/2023, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de nove índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2025

Classes COICOP ¹	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	225,2	211,4
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	34,6	33,0
03 Vestuário e calçado	60,1	60,4
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	101,8	91,4
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	56,7	53,4
06 Saúde	71,9	65,5
07 Transportes	149,8	148,8
08 Comunicações	27,8	25,0
09 Lazer, recreação e cultura	63,4	47,2
10 Educação	17,0	15,3
11 Restaurantes e hotéis	92,9	157,7
12 Bens e serviços diversos	99,0	90,8
00 Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e IHPC e no quadro 5 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Valores estimados e definitivos (fevereiro 2025)

Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
IPC						
Total	-0,13	-0,11	2,39	2,37	2,46	2,46
Total exceto habitação	-0,16	-0,14	2,24	2,21	2,28	2,28
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,20	-0,17	2,45	2,43	2,53	2,52
Produtos energéticos	0,87	0,87	1,50	1,50	3,17	3,17
Produtos alimentares não transformados	-0,30	-0,29	2,40	2,39	1,65	1,65
Produtos alimentares transformados	-0,57	-0,49	1,31	1,24	3,07	3,07
IHPC						
Total	-0,1	-0,1	2,4	2,5	2,7	2,7

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	dez-24	jan-25	fev-25
Total	-0,01	0,05	-0,04	0,00	0,02	0,02
Total exceto habitação	-0,01	0,05	-0,05	0,00	0,01	0,03
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,00	0,07	-0,05	0,01	0,02	0,02
Produtos energéticos	-0,01	0,08	-0,04	0,00	0,02	0,00
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,14	-0,04	-0,04	0,01
Produtos alimentares transformados	0,01	0,08	-0,03	0,00	-0,02	0,07

Data da próxima estimativa rápida – 31 de março de 2025

Data do próximo destaque – 10 de abril de 2025



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2022	12,99	2,58	0,77	12,84	9,19	-1,36	10,00	1,88	3,92	1,62	11,67	2,33	7,83
2023	10,04	4,00	0,78	-1,02	5,64	2,42	0,27	3,79	3,97	3,05	9,44	1,89	4,31
2024	2,35	2,99	-1,22	6,55	-1,59	3,59	1,34	5,93	1,23	3,74	4,79	1,24	2,42
Taxa de variação homóloga (%)													
2023 fevereiro	21,47	4,28	1,46	6,90	10,31	-0,88	2,58	3,60	4,09	2,67	11,28	3,11	8,25
março	19,57	4,12	1,59	6,67	9,72	-0,33	-0,90	5,42	4,17	2,72	11,79	2,73	7,43
abril	15,41	6,47	1,89	-0,02	8,48	-0,61	-1,58	3,94	4,61	2,75	11,77	2,18	5,71
maio	9,42	4,26	1,38	-3,08	6,79	-0,40	-1,65	3,96	5,00	2,73	12,10	2,23	3,98
junho	8,57	4,19	1,19	-3,61	5,55	4,89	-3,83	3,73	5,05	2,73	9,75	2,12	3,39
julho	7,32	4,29	0,13	-2,82	4,85	4,96	-2,55	3,80	4,82	2,74	8,81	1,78	3,07
agosto	6,85	4,09	-0,09	-1,77	4,61	4,94	1,92	3,62	4,49	2,74	9,21	1,98	3,72
setembro	6,44	3,81	0,56	-1,37	2,87	5,02	2,78	3,69	4,46	2,74	6,90	1,47	3,58
outubro	4,35	3,52	0,32	-5,93	2,33	4,82	0,51	4,14	3,50	4,02	7,12	0,64	2,12
novembro	3,04	2,39	0,05	-6,08	1,23	4,54	0,07	4,85	2,53	4,01	6,97	0,67	1,54
dezembro	1,74	2,87	-0,86	-6,14	1,10	4,49	1,82	5,83	2,28	4,01	6,90	0,40	1,42
2024 janeiro	2,70	1,85	-3,02	4,28	-0,10	4,10	1,71	5,43	2,46	3,96	6,47	0,46	2,30
fevereiro	0,80	2,32	-3,71	5,72	-1,00	3,87	3,18	6,70	1,57	3,89	6,12	0,56	2,07
março	0,02	2,37	-1,04	5,78	-1,18	3,46	3,97	5,72	2,41	3,82	6,12	0,79	2,29
abril	0,33	3,33	-0,33	7,30	-1,94	3,54	2,75	5,58	0,51	3,79	4,26	1,33	2,21
maio	3,41	3,12	-0,67	7,18	-2,36	3,37	3,45	5,83	-0,21	3,85	5,94	1,13	3,06
junho	2,97	3,39	-0,73	9,79	-1,83	3,66	1,55	5,97	-0,27	3,84	4,12	1,04	2,79
julho	3,65	3,18	-0,41	5,97	-1,64	3,59	1,37	5,99	0,18	3,87	3,52	1,25	2,53
agosto	2,71	3,66	0,27	5,84	-1,94	3,65	-1,49	6,09	1,22	3,83	2,35	1,20	1,86
setembro	2,64	3,06	-1,43	5,70	-1,90	3,73	-1,77	6,19	1,91	3,84	4,72	1,23	2,07
outubro	3,03	3,68	-1,88	6,95	-1,99	3,72	-1,08	6,18	1,07	3,42	4,31	2,00	2,32
novembro	2,70	3,28	-1,21	7,07	-1,63	3,16	0,37	6,01	1,58	3,35	4,78	1,89	2,47
dezembro	3,41	2,60	-0,73	7,10	-1,51	3,23	2,45	5,39	2,46	3,40	5,24	1,99	3,01
2025 janeiro	1,44	2,80	0,55	3,48	-0,94	3,29	2,41	5,50	4,04	3,37	5,60	1,87	2,54
fevereiro	1,55	3,42	2,45	3,65	-0,84	3,31	1,26	0,30	3,80	3,44	5,13	2,38	2,39

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07 Transportes
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	08 Comunicações
03 Vestuário e calçado	09 Lazer, recreação e cultura
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10 Educação
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11 Restaurantes e hotéis
06 Saúde	12 Bens e serviços diversos



Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE ²	UE ³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
Taxa de variação média anual (%)																													
2022	8,4	9,2	10,3	13,0	14,8	8,5	8,7	19,4	9,3	8,3	5,9	10,7	8,1	8,7	8,1	17,2	18,9	8,2	15,3	6,1	11,6	8,6	13,2	8,1	12,0	9,3	12,1	7,2	8,1
2023	5,4	6,4	2,3	8,6	12,0	3,4	6,0	9,1	4,2	3,4	5,7	8,4	5,2	5,9	3,9	9,1	8,7	2,9	17,0	5,6	4,1	7,7	10,9	5,3	9,7	7,2	11,0	4,3	5,9
2024	5,4	2,6	4,3	2,6	2,7	1,3	2,5	3,7	3,0	2,9	2,3	4,0	1,3	1,1	2,3	1,3	0,9	2,3	3,7	2,4	3,2	2,9	3,7	2,7	5,8	2,0	3,2	1,0	2,0
Taxa de variação homóloga (%)																													
2023 fevereiro	8,5	9,9	5,4	13,7	18,4	8,3	9,3	17,8	6,5	6,0	7,3	11,7	8,1	9,8	6,7	20,1	17,2	4,8	25,8	7,0	8,9	11,0	17,2	8,6	13,4	9,4	15,4	8,0	9,7
março	6,9	8,3	4,9	12,1	16,5	7,3	7,8	15,6	5,4	3,1	6,7	10,5	7,0	8,1	6,1	17,2	15,2	2,9	25,6	7,1	4,5	9,2	15,2	8,0	12,2	10,4	14,8	6,7	8,1
abril	7,0	8,1	3,3	10,3	14,3	5,6	7,6	13,2	4,5	3,8	6,9	8,9	6,3	8,6	3,9	15,0	13,3	2,7	24,4	6,4	5,8	9,4	14,0	6,9	10,4	9,2	14,0	6,3	7,7
maio	6,1	7,1	2,7	8,6	12,5	2,9	6,3	11,2	4,1	2,9	6,0	8,3	5,4	8,0	3,6	12,3	10,7	2,0	21,9	6,3	6,8	8,7	12,5	5,4	9,6	8,1	12,3	5,0	6,7
junho	5,5	6,4	1,6	7,5	11,2	2,4	6,8	9,0	2,8	1,6	5,3	8,3	4,8	6,7	2,8	8,1	8,2	1,0	19,9	6,2	6,4	7,8	11,0	4,7	9,3	6,6	11,3	4,1	6,3
julho	5,3	6,1	1,7	7,8	10,2	3,2	6,5	6,2	3,5	2,1	5,1	8,0	4,6	6,3	2,4	6,6	7,2	2,0	17,5	5,6	5,3	7,0	10,3	4,3	8,9	5,7	10,3	4,2	6,3
agosto	5,2	5,9	2,4	7,5	10,1	2,3	6,4	4,3	3,5	2,4	5,7	8,4	4,9	5,5	3,1	5,6	6,4	3,5	14,2	5,0	3,4	7,5	9,5	5,3	9,3	6,1	9,6	3,1	4,5
setembro	4,3	4,9	0,7	6,4	8,3	0,6	4,3	3,9	2,4	3,3	5,7	7,4	5,0	5,6	4,3	3,6	4,1	3,4	12,2	4,9	-0,3	5,8	7,7	4,8	9,2	7,1	9,0	3,0	3,7
outubro	2,9	3,6	-1,7	5,9	9,5	-0,4	3,0	5,0	3,8	3,5	4,5	6,7	3,6	1,8	3,6	2,3	3,1	2,1	9,6	4,2	-1,0	4,9	6,3	3,2	8,3	6,6	7,8	2,4	4,0
novembro	2,4	3,1	-0,8	5,5	8,0	0,3	2,3	4,1	2,9	3,3	3,9	5,5	2,5	0,6	2,4	1,1	2,3	2,1	7,7	3,9	1,4	4,9	6,3	2,2	6,9	4,5	6,9	0,7	3,3
dezembro	2,9	3,4	0,5	5,0	7,6	0,4	3,8	4,3	3,7	3,3	4,1	5,4	3,2	0,5	1,9	0,9	1,6	3,2	5,5	3,7	1,0	5,7	6,2	1,9	7,0	3,8	6,6	1,3	1,9
2024 janeiro	2,8	3,1	1,5	3,9	2,7	0,9	3,1	5,0	3,2	3,5	3,4	4,8	2,7	0,9	2,1	1,1	1,1	3,0	3,7	3,7	3,1	4,3	4,5	2,5	7,3	3,4	4,4	1,1	3,4
fevereiro	2,6	2,8	3,6	3,5	2,2	0,6	2,7	4,4	3,1	2,9	3,2	4,8	2,3	0,8	2,1	0,6	1,1	3,2	3,6	3,0	2,7	4,0	3,7	2,3	7,1	3,4	3,8	1,1	2,6
março	2,4	2,6	3,8	3,1	2,2	0,8	2,3	4,1	3,4	3,3	2,4	4,9	1,7	1,2	1,6	1,0	0,4	3,2	3,6	2,7	3,1	4,1	2,7	2,6	6,7	3,4	2,7	0,6	2,3
abril	2,4	2,6	4,9	2,5	3,1	0,5	2,4	3,1	3,2	3,4	2,4	4,7	1,6	0,9	2,1	1,1	0,4	3,0	3,6	2,4	2,6	3,4	3,0	2,3	6,2	3,0	2,4	0,6	2,4
maio	2,6	2,7	4,9	2,7	2,8	2,1	2,8	3,1	2,4	3,8	2,6	4,3	2,0	0,8	3,0	0,0	0,9	3,2	3,9	2,3	2,7	3,3	2,8	3,8	5,8	2,5	2,6	0,4	2,5
junho	2,5	2,6	5,4	2,8	2,2	1,8	2,5	2,8	2,5	3,6	2,5	3,5	1,5	0,9	3,0	1,5	1,0	2,8	3,6	2,2	3,4	3,1	2,9	3,1	5,3	1,6	2,4	0,5	1,4
julho	2,6	2,8	5,4	2,8	2,5	1,0	2,6	3,5	3,0	2,9	2,7	3,3	1,5	1,6	2,4	0,8	1,1	2,7	4,1	2,3	3,5	2,9	4,0	2,7	5,8	1,4	3,0	0,5	1,7
agosto	2,2	2,4	4,3	2,4	2,4	1,4	2,0	3,4	3,2	2,4	2,2	3,0	1,1	1,2	2,2	0,9	0,8	1,7	3,4	2,4	3,3	2,4	4,0	1,8	5,3	1,1	3,2	1,1	1,3
setembro	1,7	2,1	4,3	1,5	2,8	1,2	1,8	3,2	3,1	1,7	1,4	3,1	0,0	0,7	1,6	1,6	0,4	0,8	3,0	2,1	3,3	1,8	4,2	2,6	4,8	0,7	2,9	1,0	1,2
outubro	2,0	2,3	4,5	2,0	3,0	1,6	2,4	4,5	3,1	1,8	1,6	3,6	0,1	1,0	1,6	2,1	0,1	0,9	3,4	2,4	3,3	1,8	4,2	2,6	5,0	0,0	3,5	1,5	1,6
novembro	2,2	2,5	4,8	2,0	3,1	1,6	2,4	3,8	3,0	2,4	1,7	4,0	0,5	1,5	2,2	2,3	1,1	1,1	3,9	2,1	3,8	1,9	3,9	2,7	5,4	1,6	3,6	1,7	2,0
dezembro	2,4	2,7	4,4	2,1	3,3	1,8	2,8	4,1	2,9	2,8	1,8	4,5	1,0	1,4	3,1	3,4	1,9	1,6	4,8	1,8	3,9	2,1	3,9	3,1	5,5	2,0	3,2	1,6	1,6
2025 janeiro	2,5	2,8	4,4	3,8	2,9	1,4	2,8	3,8	3,1	2,9	1,8	5,0	1,7	1,7	2,9	3,1	3,4	2,4	5,7	1,8	3,0 Po	3,4	4,3 Po	2,7	5,3	2,3	4,2	1,7	2,0
fevereiro	2,4 f	x	4,4 f	x	x	x	2,8 f	5,0 f	3,0 f	2,9 f	0,9 f	4,7 f	1,3 f	1,7 f	2,3 f	3,6 f	3,2 f	1,9 f	x	2,0 f	3,5 f	3,5 f	x	2,5	x	1,9 f	4,0 f	1,5 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 até dez-2022, AE-20 a partir de jan-2023.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Síglas dos Estados Membros:	BE Bélgica	DK Dinamarca	EL Grécia	IE Irlanda	LV Letónia	HR Croácia	NL Países Baixos	PT Portugal	SK Eslováquia
	BG Bulgária	DE Alemanha	ES Espanha	IT Itália	LT Lituânia	HU Hungria	AT Áustria	RO Roménia	FI Finlândia
Fonte: INE e Eurostat	CZ Chéquia	EE Estónia	FR França	CY Chipre	LU Luxemburgo	MT Malta	PL Polónia	SI Eslovénia	SE Suécia